



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 280/82

10/05/82

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Adesão e Aditivos com o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado das Finanças, visando a implantação do Projeto CIATA no Município de dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

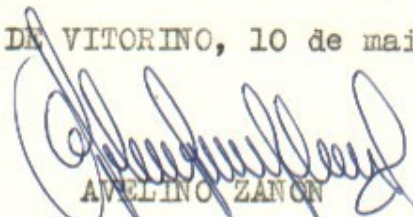
Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão e Termos Aditivos com o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado das Finanças, visando a implantação do Projeto CIATA no Município.

Art. 2º - Para atender aos gastos decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de até Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1.982, relativa à participação financeira do Município no projeto.

Parágrafo Único - O prefeito Municipal solicitará, em época própria, novo crédito, caso o montante autorizado se torne insuficiente para atender aos encargos financeiros decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 10 de maio de 1.982


AVELINO ZANON
Prefeito Municipal